Docusign Envelope ID: 23EE73BC-A6C0-8F25-800B-80C8726E6C6D

SOMOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº: 54.619.680/0001-55 ("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas
Realizada em 07 de maio de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: 07 de maio de 2026, às 10h00 horas, na sede social da administradora, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60 ("Administradora"), na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, São Paulo – SP, autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 (onze) de novembro de 2020.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** os representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(ii)** os representantes da gestora **ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 20º andar, conjunto 202, sala 02, Pinheiros, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.459.864/0001-25 ("Gestora"); e, **(iii)** os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo.

4. MESA: Presidente: Ana Racy; e Secretária: Tatiane Toledo.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I. A alteração do Regulamento do Fundo, para que o público-alvo passe a ser composto por investidores qualificados, com a consequente alteração do item 1.1;

II. Em decorrência da deliberação acima, a retificação da 4ª emissão de Cotas Subordinadas Júnior, aprovada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de março de 2026, a fim de alterar o público-alvo da oferta, **de** investidores profissionais **para** investidores qualificados, passando a vigorar nos termos e condições constantes do respectivo Suplemento ("Anexo I"); e

III. A consolidação do Regulamento do Fundo, contemplando a alteração deliberada no item i, nos termos do Anexo II, o qual passa a vigorar a partir da presente data.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo, aprovaram as matérias constantes da Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Docusign Envelope ID: 23EE73BC-A6C0-8F25-800B-80C8726E6C6D

Em decorrência das aprovações, os Cotistas presentes desde já autorizam a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação dos itens deliberados.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 07 de maio de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

ANA RACY
Presidente

Assinado por:
Tatiane Toledo
A57E766B70EF451...

TATIANE TOLEDO
Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Assinado por:
Tatiane Toledo
A57E766B70EF451...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado por:
Paulo Roberto Trota
A6E4B668B1C045C...

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: 23EE73BC-A6C0-8F25-800B-80C8726E6C6D

FIDD

ANEXO I
SUPLEMENTO DE COTAS

ANEXO I – SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

*1. O presente documento constitui o suplemento nº 4 ("Suplemento") referente às Cotas Subordinadas Júnior emitidas nos termos do regulamento do "**SOMOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**", administrado pela **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde 2450, 4º andar, conj. 401 – parte, CEP 05408-003, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.678.915/0001-60 ("Administradora").*

*2. **Da Emissão das Cotas**: Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, Cotas Subordinadas Júnior totalizando o montante R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).*

*3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas**: Na subscrição de Cotas Subordinadas Júnior em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Classe em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.*

*4. **Do Benchmark**: não há.*

*5. **Do Prazo para Subscrição:** As Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.*

*6. **Do Prazo de Duração e Carência:** As Cotas Subordinadas Junior da 4 ª Emissão terão prazo de duração indeterminado e serão resgatadas apenas na data de liquidação do Fundo.*

*7. **Do Critério para cálculo do valor das Cotas Subordinadas:** O valor de amortização e resgate de cada Cota Subordinada Júnior observará as regras e critérios dispostos no Regulamento do Fundo.*

*8. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino de todas as séries em circulação, ressalvado o disposto no item 14.5.1 do Regulamento.*

*Observada a ordem de alocação de recursos prevista no item 17 do Regulamento, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, conforme a solicitação, por escrito, dos Cotistas titulares de 100% das Cotas Subordinadas Júnior, desde que: **a)** Nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido esteja em curso; e **b)** Considerada pro*

Docusign Envelope ID: 23EE73BC-A6C0-8F25-800B-80C8726E6C6D

forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação e a Reserva de Encargos não sejam desenquadrados.

A amortização das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do item 14.5.1 do Regulamento, será realizada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação dos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior. A amortização das Cotas Subordinadas Júnior alcançará, de forma proporcional, todas as Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

9. ***Da Oferta das Cotas:*** *As Cotas Subordinadas Junior serão objeto de oferta privada destinada exclusivamente a um grupo restrito de* ***investidores qualificados****, não estando sujeita aos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.*

10. ***Distribuidor:*** *FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*

11. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

12. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: 23EE73BC-A6C0-8F25-800B-80C8726E6C6D

ANEXO II
REGULAMENTO